

CASA DA CRIANÇA CACHOEIRENSE
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 640 – CEP: 37.225-000 – TEL: (35) 3225-1657
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 03.091.390/0001-40

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2019 - RETIFICADO

CARGO PSICÓLOGO

A Casa da Criança Cachoeirense, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.390/0001-40, situada na Praça Santo Antônio, Nº 640, Centro, Carmo da Cachoeira, para suprir vagas em seu quadro de colaboradores, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO**, para o cargo de *Psicólogo*, 01 (uma) vaga visando à impessoalidade e a publicidade em observância ao Decreto Municipal 5.891/2014.

O regime de contratação é o Celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, não garante estabilidade aos aprovados, salvo nos casos previstos em lei.

Os meios de divulgação deste Processo Seletivo são: Quadro de Aviso e site da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira, Quadro de Aviso da Entidade, Quadro de Aviso da Secretaria Municipal de Habitação, Promoção e Assistência Social, Quadro de Aviso do Terminal Rodoviário de Carmo da Cachoeira, Câmara Municipal, Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira.

Cargo: Psicólogo

Nº de Vagas: 01 (uma).

Requisitos:

Ensino Superior Completo.

Carga Horária: 30 h/semanais (Segunda a Sexta-feira).

Área de Atuação: Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Salário: R\$ 1.465,00 (Mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Experiência: Mínimo de 01 (um) ano de atuação na profissão.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação, dentre elas:

1.2 Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;

1.3 Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.4 Todos os candidatos, no ato da convocação para a admissão, devem possuir, em sua integralidade, a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo, conforme especificado no item 8.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas mediante apresentação de currículo no período de 22/04/2019 a 30/04/2019, de 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, no setor administrativo da instituição, situada na Praça Santo Antônio, N° 640, Centro.

2.2 O currículo, entregue no ato da inscrição, sob protocolo de entrega, deverá ser em envelope lacrado com identificação do candidato e cargo pretendido, deverá conter todas as informações necessárias para análise. Dentre elas:

1. Telefone para contato e endereço residencial atualizado;
2. Escolaridade;
3. Cursos profissionalizantes compatíveis com a área de atuação (se houver);
4. Experiências profissionais com data de início e término;
5. Atividades desempenhadas;
6. Cópia do documento de identidade – RG do candidato;
7. Cópia do certificado de conclusão de curso na área específica e/ou declaração de conclusão do mesmo (se concluído na data do presente processo)
8. Cópia do registro profissional do candidato (se for formado na presente data)

3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO:

3.1 EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Tempo de Experiência: Exercício da Função.

Comprovante/Descrição: Anos completos de exercício da função no emprego pleiteado, sem sobreposição de tempo.

Pontuação por ano: 01,00 ponto.

Quantidade máxima de anos: 03 pontos.

Pontuação máxima: 03,00 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO: 03,00 pontos

3.2 AVALIAÇÃO TÍTULOS:

Item 1:

Título: Curso de Especialização.

Comprovante/Descrição: Diploma de conclusão de curso de especialização, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.

Pontuação por título:

Pós Graduação: 03,00 pontos;

Mestrado: 05 pontos;

Doutorado: 08 pontos

Quantidade máxima de comprovações: 01 para cada especialização.

Pontuação máxima: 16,00 pontos.

4. DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E ATITUDES:

4.1 Os candidatos classificados na análise de currículo serão chamados para entrevista individual para levantamento dos conhecimentos e competências essenciais para a vaga em questão.

4.2 A entidade, havendo necessidade, poderá alterar as fases e datas previstas durante a realização do processo seletivo, divulgando as mesmas na Instituição.

4.3 Estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo os candidatos que não atenderem a todos os requisitos do presente edital ou que chegarem após o horário marcado para o início da entrevista.

5. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Os candidatos irão receber por e-mail ou ligação telefônica o resultado do processo seletivo ao final deste.

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o somatório final.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

1. Maior idade dentre os empatados;
2. Tiver maior experiência comprovada na profissão.

7. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

7.1 A lista dos candidatos classificados neste processo seletivo será fixada no Quadro de Avisos da entidade, Quadro de Avisos e site da Prefeitura Municipal e Quadro de Aviso do Terminal Rodoviário, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação, Promoção e assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

7.2 Os candidatos classificados neste processo seletivo irão compor um banco de cadastro de reserva, por ordem de classificação final, para ser utilizado de acordo com a necessidade da Instituição.

8. DA ADMISSÃO:

8.1 Após a divulgação da classificação final, havendo disponibilidade de vaga, a entidade convocará o candidato apto para sua apresentação, encaminhando-o para o exame admissional.

8.2 Estando apto o candidato, serão solicitados os seguintes documentos para a contratação:

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS original);
2. PIS;
3. 02 (duas) foto 3 x 4;
4. Comprovante de Endereço Atualizado;
5. RG, CPF, Título de Eleitor;
6. Certificado de Conclusão de Curso (médio/superior);
7. Carteira do Conselho;

8. Cartão de Vacina dos filhos (quando tiverem);
9. Certidão de Nascimento ou Casamento;
10. Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver);
11. Certificado de Reservista (homens).

8.3 O candidato apto, de posse dos documentos entregará os mesmos, conforme solicitado, no setor responsável, que dará início ao processo de admissão.

8.4 Serão desclassificados deste processo seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo edital, a documentação exigida para fins admissionais.

9. Conhecimentos desejáveis:

- Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico que necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);
- Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;
- Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.

9.1 Atribuições:

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;

CASA DA CRIANÇA CACHOEIRENSE
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 640 – CEP: 37.225-000 – TEL: (35) 3225-1657
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 03.091.390/0001-40

- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A participação do candidato no processo seletivo implicará o seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas na Instituição.

10.2 Qualquer pedido de esclarecimento quanto aos dispositivos deste documento deverá ser encaminhado por escrito ao setor administrativo, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação deste edital.

10.3 Qualquer pedido de esclarecimento quanto aos resultados deste processo seletivo deverá ser encaminhado por escrito ao setor administrativo, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados conforme cronograma do Anexo I.

10.4 Se os pedidos de esclarecimento previstos nos itens 10.2 e 10.3 não forem feitos no prazo assinalado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para

CASA DA CRIANÇA CACHOEIRENSE
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 640 – CEP: 37.225-000 – TEL: (35) 3225-1657
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 03.091.390/0001-40

permitir a plena participação no processo seletivo.

10.5 De acordo com a necessidade da entidade, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para a mesma função aqui selecionada, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente.

10.6 Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.7 O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato do processo seletivo.

10.8 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas, seja qual for o motivo alegado.

10.9 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas de marcação da entrevista.

10.10 É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço, e-mail e telefone.

10.11 A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

10.12 A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe asseguram o direito de contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

10.13 A inscrição para participação do referido Processo seletivo será isenta de quaisquer valores.

CRONOGRAMA:

A Casa da Criança Cachoeirense realiza Processo Seletivo para **Equipe Multidisciplinar**, seguindo o seguinte cronograma:

CASA DA CRIANÇA CACHOEIRENSE
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 640 – CEP: 37.225-000 – TEL: (35) 3225-1657
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 03.091.390/0001-40

- **Inscrição: 22 à 30/04/2.019 das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas com entrega do currículo em envelope lacrado contendo todas as informações constantes no item 2.2 de presente edital.**
- **Entrevista Individual – entre os dias 02 e 10/05/2019 (podendo ser prorrogado em até 07 dias úteis conforme interesse e necessidade da instituição) das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.**
- **Divulgação da classificação final: a partir do dia 20/05/2.019. (Podendo ser prorrogado em até 07 - sete - dias úteis conforme interesse ou necessidade da instituição).**

Maria Aparecida do Carmo Ribeiro

Presidente da Casa da Criança Cachoeirense